



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

EMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 2.587, DE 2022

Altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, para aplicar restrições a pessoas jurídicas cujos sócios ou dirigentes adotem condutas de ofensa, prejuízo ou redução de direitos e bens contra seus empregados, prestadores de serviço ou parceiros, em razão da liberdade de consciência e opinião política e dá outras providências.

Inclua-se, no Projeto de Lei nº 2.587, de 2022, o seguinte artigo:

“Art. 3º Fica vedada a concessão de crédito em condições favoráveis por parte de instituições oficiais, bem como a concessão de qualquer forma de subsídio ou benefício com recursos oriundos direta ou indiretamente do orçamento público, pelo prazo de 5 (cinco) anos, às pessoas jurídicas cujos sócios ou dirigentes tenham sido condenados, na esfera civil ou penal, por ação ou omissão que ofenda, prejudique ou reduza a fruição de bens e direitos na esfera moral ou existencial, incluída a liberdade de consciência, de opinião política e de atuação sindical, de pessoa física ou jurídica que sejam empregados, prestadores de serviço ou parceiros.”

Sala da Comissão, em 10 de junho de 2026.

Deputado **MERLONG SOLANO**

Presidente

